

alameda digital

actualidades, ideias e cultura

Reprodução Artificial Uma lei contra o tempo

por **Isilda Pegado**

A reprodução artificial a que alguns chamam de PMA (Procriação Medicamente Assistida) é o conjunto de técnicas médicas que têm por objectivo permitir que casais inférteis possam vir a ter filhos. Essas técnicas dividem-se em extracórporeas - fecundação é feita fora do corpo da mãe, e as intracórporeas. A reprodução artificial é em geral apresentada como uma resposta boa ao problema que legitimamente traz sofrimento a muitas pessoas (infertilidade). E por isso se tem entendido que os casais devem ser ajudados pela ciência. Porém, estas técnicas levantam várias questões éticas que a sociedade científica e os legisladores de todo o mundo têm debatido e exigindo a intervenção do Estado para limitar os efeitos colaterais da técnica e para protecção dos valores questionados. Quem recorre à reprodução artificial deve conhecer e ajuizar estes efeitos colaterais. São sobretudo as técnicas extracórporeas (fecundação in vitro) que levantam maiores questões éticas.

Também a Igreja Católica tem alertado para o facto de que, a procriação artificial viola e violenta a intimidade do casal, instrumentaliza a vida humana e ilegitimamente sacrifica inúmeras vidas para que se faça nascer uma pessoa.

Elencamos aqui algumas das questões mais controversas e que levantam problemas éticos:

- A criação de **embriões humanos excedentários** para maior eficácia das técnicas (aparente). Há quem entenda que para poder ter uma gestação com sucesso é necessário criar 5 a 10 embriões em meio laboratorial. Como não podem ser implantados todos, implantam-se 2 ou 3 e os outros são congelados. Que fazer a estes embriões? É este o dilema. Um dia serão implantados, onde? Se os pais não o fizerem, quem os vai implantar? Qual o destino?

Alguns ordenamentos jurídicos, proíbem a criação de embriões excedentários (Alemanha, Áustria, Itália, Irlanda, etc.). Os que admitem a sua criação destinam-nos à investigação científica, ao apuramento de técnicas, à recolha de células estaminais, etc.. A vida humana torna-se assim mero instrumento da eficácia de uma técnica. A lei portuguesa admite a criação de embriões em número discricionário fixado pelo médico.

- A segunda questão prende-se com o uso do **diagnóstico pré-implantário** – Técnica que permite, a partir de um conjunto de embriões, escolher aquele ou aqueles que satisfazem os desejos dos progenitores ou dos médicos. Os que não cumprem certos requisitos são destruídos. Trata-se de uma prática que implica sempre a criação de embriões excedentários. Abre as portas ao eugenismo. E facilita os chamados “filhos à medida” ou “supermercados de filhos”. a lei portuguesa permite o diagnóstico pré-implantatário.
- Em terceiro lugar vem a chamada **Reprodução Heteróloga**. Técnica que consiste no recurso a gâmetas, espermatozóides ou óvulos de um terceiro, dador. Assim, o filho passará a ter 3 a 5 progenitores. Criam-se os “bancos” e o comércio de esperma e de óvocitos. A lei portuguesa admite a Reprodução Heteróloga.
- Para que haja dadores, impõe-se o sigilo absoluto quanto à **identidade do dador**. “Filhos de pai incógnito” – crianças a quem, deliberadamente é vedado conhecer os seus verdadeiros progenitores. São os filhos de mulheres sós, ou fruto de dádiva de óvocitos ou esperma. A lei da PMA portuguesa impõe o sigilo quanto à identidade do dador.
- A chamada **“maternidade de substituição”** ou barriga de aluguer. Em que a criança é gerada num ventre contratado para o efeito. Aquela criança fica com a afectividade da gestação de alguém que nunca mais conhece. A lei portuguesa

só sanciona esta prática se for a troco de dinheiro, se for gratuita não é sancionada.

- O recurso às técnicas da procriação artificial no seio de **pares homossexuais**. Pode ser admitido explicitamente ou, de uma forma mais escondida, quando se admite o recurso à Procriação Artificial por mulheres sós ou através da barriga de aluguer.

O que inicialmente dissemos ser uma prática que responde a um legítimo desejo, pode transformar-se, no mais odioso comércio, atentado à dignidade humana e assim ficarmos perante a violação dos direitos da criança e do homem, a descaracterização da família como unidade natural, derivada de relações afectivas de pais/filhos, ao eugenismo, à eliminação da biodiversidade humana.

Uma lei e prática permissiva nestas matérias abre o caminho ao chamado "direito à procriação". Será que aos homens assiste o direito a ter filhos? Quem o pode satisfazer? Quem assume o correspondente dever? Tudo é admitido para satisfazer esse "direito"? A lei que acabamos de aprovar criará no futuro questões que dificilmente terão uma resposta humana.